



COMISSÃO
DO MERCADO
DE CAPITAIS
REPÚBLICA DE ANGOLA

REGULAMENTO

CONCURSO

FRASE MOTIVACIONAL

CMC/2025



COMISSÃO
DO MERCADO
DE CAPITAIS
REPÚBLICA DE ANGOLA

ÍNDICE

Artigo 1.º	4
(Objecto)	4
Artigo 2.º	4
(Âmbito)	4
Artigo 3.º	4
(Ocorrência)	4
Artigo 4.º	4
(Participantes)	4
Artigo 5.º	5
(Critérios de Participação)	5
(Critérios de Avaliação)	5
Artigo 7.º	5
(Candidatura)	5
Artigo 8.º	6
(Regras de Participação)	6
Artigo 9.º	6
(Período de Selecção)	6
Artigo 10.º	6
(Processo de Selecção da Melhor Frase Motivacional)	6
Artigo 11.º	6
(Divulgação do Vencedor e da Frase Motivacional)	6
Artigo 12.º	7
(Premiação da Frase Vencedora)	7
Artigo 13.º	7



COMISSÃO
DO MERCADO
DE CAPITAIS
REPÚBLICA DE ANGOLA

(Dúvidas e Omissões)..... 7



Artigo 1.º

(Objecto)

O presente regulamento define as regras de participação ao concurso denominado Frase Motivacional CMC/2025, iniciativa que tem como periodicidade realização semestral, sendo duas (2) vezes ao Ano, com o objectivo de promover a melhor frase motivacional para o fomento da inclusão corporativa dos colaboradores no intuito de melhorar o clima organizacional da CMC e, de igual modo, incentivar o espírito de pesquisa e criatividade.

Artigo 2.º

(Âmbito)

O concurso Frase Motivacional CMC/2025, constitui uma iniciativa institucional do plano motivacional, que visa promover a participação dos colaboradores, permitindo momentos de fuga da rotina de trabalho, na promoção da criação da melhor frase motivacional por via do presente concurso.

Artigo 3.º

(Ocorrência)

Presente concurso Frase Motivacional CMC/2025 é realizado duas (2) vezes por ano, sendo que a realização de cada edição ocorrerá no decurso de cada semestre de seis (6) a seis meses, com o objectivo de oferecer oportunidades de participação de forma a ampliar o acesso dos colaboradores.

Artigo 4.º

(Participantes)

Com excepção a comissão organizadora do concurso (DCH), todos os colaboradores da CMC podem participar, devendo ser observados os critérios de participação.



Artigo 5.º

(Critérios de Participação)

As condições de participação deverão obedecer as diferentes etapas do concurso, devendo ser observado o cumprimento de condições que serão previamente divulgados, via canais institucionais de divulgação interna.

As datas e detalhes específicos de cada edição serão divulgados com antecedência pelos nossos canais institucionais.

Artigo 6.º

(Critérios de Avaliação)

1. As mensagens serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
 - ✓ **Criatividade** – capacidade de ser original (25%)
 - ✓ **Inovação** (25%);
 - ✓ **Imaginação** - capacidade de imaginar e ser inventor em talento (25%);
 - ✓ **Conteúdo e expressividade da mensagem** - trazer mensagens que expressem positivismo) (25%).
2. Serão imediatamente excluídas do concurso as mensagens copiadas ou plagiadas.

Artigo 7.º

(Candidatura)

O processo das candidaturas ao concurso serão realizadas de forma virtual, podendo os colaboradores interessados proceder a inscrição e, em simultâneo, descrever a sua frase motivacional no documento.



Artigo 8.º

(Regras de Participação)

Após lançamento do concurso, via comunicação interna da CMC, os colaboradores interessados deverão remeter a sua candidatura acompanhada com a frase motivacional junto da conta de *e-mail* denominada plano.motivacional@cmc.ao, sendo obrigação da comissão responsável pela gestão e organização do concurso proceder o registo e controle das mensagens recebidas. Mediante regras do concurso, cada colaborador poderá participar apenas uma vez por edição, sendo considerado válido o primeiro registo de inscrição realizado.

Artigo 9.º

(Período de Selecção)

Após o envio das Frases Motivacionais pelos colaboradores, procede-se à selecção da frase mais votada, por via do questionário de avaliação que será disponibilizado via plataforma forms para efeito.

Artigo 10.º

(Processo de Selecção da Melhor Frase Motivacional)

Terminada a fase de votação, procede-se à contabilização e extracção da melhor frase e seguir-se-á divulgação da frase motivacional vencedora.

Artigo 11.º

(Divulgação do Vencedor e da Frase Motivacional)

Obdecendo todos os termos e condições do concurso, é feita a divulgação do colaborador vencedor do concurso e a frase motivacional de sua autoria, via comunicação interna, devendo a frase ser divulgada no decurso do semestre da realização do concurso.



Artigo 12.º

(Premiação da Frase Vencedora)

Após publicação do vencedor, será feita a entrega do prémio ao colaborador autor da frase vencedora, no valor equivalente a cem mil kwanzas (100 000,00 kzs) que poderá ser representado em prémios ou serviços de oferta.

Artigo 13.º

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas, reclamações ou situações não previstas no presente regulamento, serão analisadas e decididas pelos membros da comissão organizadora do DCH, responsáveis pelo concurso, nomeadamente:

- Madalena Ferreira madalena.ferreira@cmc.ao
- Elsa Fonseca elsa.fonseca@cmc.ao
- Indira Teixeira indira.teixeira@cmc.ao